



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 215/95**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, com a presença dos Exmos. Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo e Galba Velloso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.GP. Nº 603/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12-07-1994, a aposentadoria de JAIRO AFONSO DE SALDANHA, concedida pelo ATO.GP.Nº 1469/92, publicado no D.J. de 13-10-1992, que se deu com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Agente Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão da parcela referente à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função-GADF, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, na Súmula nº 224 do e. T.C.U., nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 993/95, publicada no D.O.U. de 12-05-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 604/95** - Tornar sem efeito a nomeação do candidato ELIELE DE AQUINO, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, de que trata o Ato GP nº 280/95, publicado no Diário da Justiça de 30.03.95, por decurso do prazo legal para posse. **ATO.GDG.GP. Nº 605/95** - Alterar, a pedido, a partir de 1º.11.1992, a aposentadoria de HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, concedida pelo ATO Nº 670/92, publicado no D.J. de 13.05.1992, que se deu com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c os arts. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, de maneira que sua remuneração passa a ser formada pelas parcelas decorrentes da aplicação da vantagem do art. 193 da citada Lei nº 8.112/90, a ser calculada com base no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, com apoio nos arts. 5º e 6º da Lei nº 8.538/92 e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.GDG.GP.Nº 606/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12.07.1994, a aposentadoria de HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, concedida pelo ATO.GP.Nº 670/92, publicado no D.J. de 13.05.1992, que se deu com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c os arts. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, de maneira que sua remuneração passa a ser formada pelas parcelas referentes ao cargo efetivo, acrescidas da vantagem de 5/5 (cinco quintos) do

cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, e das parcelas decorrentes da opção ensejada pelo art. 2º da Lei nº 8.911/94, calculadas com base no mencionado cargo em comissão, tudo com apoio nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, todos da Medida Provisória nº 993/95, publicada no D.O.U. de 12.05.1995, no art. 12 da Lei nº 8.911/94 e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.GP.Nº 625/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12-07-1994, a aposentadoria de SYDNÉSIO DE OLIVEIRA FRANCO, concedida pelo ATO.GP.Nº 236/94, publicado no Diário da Justiça de 17-05-1994, alterado através do ATO.GP.Nº 268/94, publicado no Diário da Justiça de 01.06.94, que se deu com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso III, da Lei nº 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Assistente Administrativo, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão da parcela referente à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função-GADF, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, na Súmula nº 224 do e. T.C.U., nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1019/95, publicada no D.O.U. de 09-06-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.GP.Nº 626/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12-07-1994, a aposentadoria de JOÃO BATISTA LAMOUNIER, concedida pelo ATO.GP.Nº 006/91, publicado no D.J. de 18-01-1991, alterado pelo ATO.GP.Nº 361/92, publicado no D.J. de 17-03-1992, que se deu com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º e art. 188, § 1º, da Lei nº 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 2/5 (dois quintos) da gratificação de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, na Súmula nº 224 do e. T.C.U., nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1019/95, publicada no D.O.U. de 09-06-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 627/95** - Tornar sem efeito a nomeação da candidata MÁRCIA PINHEIRO JAYME, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, de que trata o Ato GP nº 516/95, publicado no Diário da Justiça de 07/06/95, por haver solicitado posicionamento de seu nome no Final da Lista Classificatória. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 628/95** - Nomear a candidata GABRIELA BRANDÃO DA COSTA, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do artigo 10, da Lei 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, do citado texto de lei, o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, em virtude de aposentadoria de Sônia de Oliveira Amorim. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 669/95** - Tornar sem efeito a nomeação da candidata NÁDIA DE FÁTIMA SOUZA LOPES, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, de que trata o Ato GP nº 516/95, publicado no Diário da Justiça de 07/06/95, por decurso de prazo legal para a posse. **ATO.GP.Nº 679/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12-07-1994, a aposentadoria de LUIZ MENDES PEREIRA concedida

pelo ATO.GP.Nº 116/87, publicado no D.J. de 10-09-1987, retificado pelo ATO.GP.Nº 128/87, publicado no D.J. de 19-10-1987, que se deu com fundamento nos arts. 101, inciso I, 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal de 1967, c/c os arts. 176, inciso III, § 2º e 178, inciso I, alínea "b", da revogada Lei nº 1.711/52, para a inclusão de 5/5 (cinco quintos), sendo 3/5 (três quintos) da gratificação de Assistente e 2/5 (dois quintos) da gratificação de Auxiliar Especializado, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1042/95, publicada no D.O.U. de 30-06-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. ATO.GP.Nº 680/95 Alterar, a pedido, a partir de 12.07.1994, a aposentadoria de PEDRO GOMES DOS SANTOS, concedida pelo ATO.GP.Nº 377/92, publicado no D.J. de 19.03.1992, no cargo da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, que se deu com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c os arts. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, para inclusão da vantagem de 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal com a conseqüente exclusão de 4/5 (quatro quintos) da mesma gratificação, incorporados de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6.732/79, tudo com respaldo na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 162ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, na Resolução nº 24/94 do e. T.C.U., na Resolução nº 11/94, do c. S.T.J., nos arts. 2º, parágrafo único, 3º, parágrafo único, e 4º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1042/95, publicada no D.O.U. de 30.06.95, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. ATO.GP.Nº 681/95 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor INDALÉCIO VANDERLÊ BESERRA, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio de 3%, da Vantagem Pessoal correspondente a 2/5 (dois quintos) da função de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, e do valor da mesma gratificação de Auxiliar Especializado, tudo com fulcro na Lei nº 7.758/89, combinado com o art. 6º da Lei nº 7.961/89, e a R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte; na Medida Provisória nº 1042/95, publicada no D.O.U. de 30/06/95; e Súmula nº 224 do e. T.C.U. - ATO.GP.Nº 687/95 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora GLÓRIA MARIA DO RÊGO MONTEIRO STARLING, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio de 18%, da Vantagem Pessoal correspondente a 5/5 (cinco quintos) da função de Assistente Chefe, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, e do valor da mesma gratificação de Assistente Chefe, tudo com fulcro na Lei nº 7.758/89, combi-

nado com o art. 6º da Lei nº 7.961/89, e a R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90, no art. 2º da Lei nº 6.732/79, c/c a Lei nº 7.483/86, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte; nos arts. 2º, parágrafo único, 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1.042/95, publicada no D.O.U. de 30/06/95; e Súmula nº 224 do e. T.C.U. **ATO.GP.Nº 690/95** - Alterar, a pedido, a partir de 19-03-1992, a aposentadoria de PEDRO GOMES DOS SANTOS, concedida pelo **ATO.GP.Nº 377/92**, publicado no Diário da Justiça de 19-03-1992, no cargo da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, que se deu com fundamento no art.40, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 4/5 (quatro quintos), da gratificação de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, mantida a parcela referente ao valor da mesma gratificação de Auxiliar Especializado e excluído da fundamentação legal o art. 193 da Lei nº 8.112/90, tudo com fulcro no art. 2º da Lei nº 6.732/79, nas Decisões do e. T.C.U. nºs 001/92, Ata nº 02/92, publicada no D.O.U. de 17.02.92 e 103/93, Ata nº 15/93, publicada no D.O.U. de 21.05.93, na Súmula nº 224 do e. T.C.U. e na Medida Provisória nº 1.042/95, publicada no D.O.U. de 30-06-1995. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 691/95** - Nomear a candidata GRAZIELA PALHARES TORREÃO BRAZ, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, em vaga decorrente da aposentadoria de Myriam Hage da Rocha. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 692/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora RAQUEL RESENDE DE ANDRADE MIZUNO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16 de junho do corrente ano. **ATO.SRLP.SEPES.GP.Nº 693/95** - Redistribuir para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, a servidora LUCELY MANOEL DA SILVA, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma prevista no **ATO.GP.Nº 106/93**, publicado no D.J. de 04/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 17, da Lei nº 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea da servidora NACISA MAURA RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 13ª Região, para o Quadro de Pessoal desta Corte, a partir de 01/08/95. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 695/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora CLÁUDIA MÁRCIA PACHECO RAMOS, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de maio do corrente ano. **ATO.GP.Nº 697/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12-07-1994, a aposentadoria de LEINIR IGNÁCIO DE ALMEIDA, concedida pelo **ATO.GP.Nº 1.398/92**, publicada no Diário da Justiça de 25-09-1992, que se deu com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Re-

apresentação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão da parcela referente à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função-GADF, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, na Súmula nº 224 do e. T.C.U., nos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1042/95, publicada no D.O.U. de 30-06-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. ATO.GP.Nº 698/95 - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ADAYR RAYMUNDO DE ALMEIDA, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio de 4%, da Vantagem Pessoal correspondente a 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, e da vantagem Pessoal correspondente ao valor da gratificação de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Diretoria Geral, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, no art. 6º da Lei nº 7.961/89, e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte, nos arts. 2º, 3º, parágrafo único, 4º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1042/95, publicada no D.O.U. de 30/06/95; na Súmula nº 224 do e. T.C.U.; e no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.162/91. ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 702/95 - Tornar sem efeito a nomeação de TEÓFILO JOSÉ TAVEIRA NETO, candidato habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato GP nº 516/95, publicado no Diário da Justiça de 07/06/95, por haver solicitado posicionamento de seu nome no final da lista classificatória. ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 703/95 - Nomear o candidato PAULO CÉSAR MAGALHÃES FERREIRA aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, em vaga decorrente da aposentadoria de Almir Ângelo da Silva Filho.

Sala de Sessões, 1º de agosto de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
Diretora da Secretaria